



ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO COMITÊ GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – CORC/DF

Ao nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, se inicia a 6ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos da Construção Civil – CORC/DF, realizada na Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal, atendendo à convocação do Subsecretário de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos - SEMA/SUGARS. Fizeram-se presentes a Sra. Andréa de Paula Costa Carestiatto, que coordenou a reunião, a Sra. Norma Chemin/SODF, o Sr. Silvo Gois/ADASA, o Sr. Gustavo de Oliveira Costa/SLU, o Sr. Edmilson da Cruz/DF-LEGAL, o Sr. Luciano Dantas/SINDUSCON-DF, o Sr. Eber Rossi/ASCOLES, o Sr. Carlos Eduardo Martins/ATTR-Martins; participaram como ouvintes, o Sr. Hamilton Favilla/SEMA a Sra. Maria Fernanda Teixeira/SEMA e o Sr. Hermínio Medeiros de Oliveira/SEMA, a Sra. Larissa Dutra/ASCOLES, o Sr. Felipe Leite/SLU, o Sr. Luis Carlos/SLU, o Sr. Keven Guilherme/SEMA e o Sr. Daniel Braga/SEMA. A Coordenadora solicitou a verificação do quórum e declarou aberta a sessão, em segunda chamada, às 14h40min. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos membros e deu início à reunião com a seguinte proposta de pauta. Item 1: aprovação da ATA da Reunião da 5º RO - 2023; Item 2: Informes; Item 3: Apresentação e análise da minuta de decreto que “Regulamenta sobre a obrigatoriedade da utilização de materiais reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras públicas no Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital 6.982, de 29 de novembro de 2021 e dá outras providências”; Item 4: Apresentação do Ofício 2305 (Processo SEI no. 119909521) procedente do IBRAM à Sema, solicitando posição do CORC sobre a desconstituição e demolição de edificações irregulares no Setor de Mansões Park Way, SMPW Quadra 24, Conjunto 3, Lote 1 - (Processo SEI n.o 00020-00054850/2022-77). A Coordenadora informou que a Ata da 5º RO - 2023 foi enviada para o e-mail dos membros e submetida à aprovação. A ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi aprovada a estrutura de pauta. No segundo item, a Sra. Maria Fernanda/SEMA é solicitada para dar atualizações quanto ao andamento do planejamento de cronograma de adequações do sistema do PGRS digital pelo Instituto Gestão Brasil - IGB junto aos órgãos de interesse da administração pública do GDF. Ficou decidido que no dia 13/11/2023 fosse feita a primeira reunião de adequação na SEMA com participação do SLU, que é o órgão com maior quantidade de papéis administrativos quanto aos documentos e análises documentais vindas da gestão de resíduos e, especificamente resíduos da construção civil; a reunião



contará igualmente com a participação da ADASA e da SODF. A segunda reunião de adequação será no dia 14/11/2023, a ser realizada com o IBRAM, também na SEMA. Na semana do dia 20/11/2023, com a Vigilância Sanitária do DF a fim de incluir os resíduos de saúde para a discussão. A Sra. Maria Fernanda informa da chegada de uma versão de testes da plataforma já adaptada ao Distrito Federal que poderá ser acessada por um grupo de servidores com supervisão técnica, conforme determinado na última reunião. O Sr. Eber Rossi/ASCOLES levanta o tema da integração do sistema CTR e MTR ao PGRS Digital, e da possibilidade de integrar o CTR ao próprio MTR; o Sr. Felipe Leite/SLU aponta que não há a possibilidade de se dispensar o sistema CTR no âmbito do Distrito Federal. Depois de discutir sobre o assunto, os integrantes do Comitê decidiram que qualquer alteração no tocante ao CTR deve ser realizada na forma de ajuste da Lei nº 4.704/2011 que dispõe sobre a gestão integrada de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos. O inteiro teor deste tema deverá ser tratado após o calendário de reuniões de adequação do PGRS Digital, quando se saberá sobre que alterações aplicáveis a respeito do CTR e MTR. A Sra. Andrea/SEMA informa que os Ofícios convidando os órgãos às reuniões de adequação do PGRS Digital estão sendo enviados pela Sema. Complementarmente, informa que a minuta aprovada do Decreto 4.704/11 se encontra na Casa Civil para apreciação e promulgação pela governadoria. Cessados os informes, a reunião segue com o tratamento da pauta extra solicitada pela SLU, com seu objeto aprovado pelo plenário. A pauta proposta trata da alteração do Anexo II da Resolução nº 01, de 01 de novembro de 2017 - CORC, que estabelece procedimentos de cadastramento de transportadores de Resíduos de Construção Civil e Volumosos no Distrito Federal, bem como especifica a sinalização a ser incluída nos equipamentos e veículos utilizados para coleta e transporte.

A alteração visa melhor esclarecer a população do Distrito Federal no sentido de evitar o descarte irregular de resíduos não classificados como da construção civil, podas e galhadas, nas caçambas destinadas exclusivamente a essa finalidade. Ademais, esses resíduos têm como destinação final a Unidade de Recebimento de Entulhos do Distrito Federal que comporta exclusivamente para o recebimento de resíduos da construção civil, podas e galhadas. Como proposta de solução, observando a necessidade de melhor esclarecer aos usuários, foi de incluir nas caçambas, grafismo que indique o tipo de resíduo a ser disposto ali. A proposta inicial se deu por uso de dizeres como: “Exclusivo: Resíduos da Construção Civil, Podas e Galhadas”, a ser disposto por meio de adesivos nas laterais da caçamba, conforme diz a resolução. O Sr. Felipe/SLU questionou a necessidade de se modificar o adesivo já existente ao invés de se criar um novo adesivo com uma nova disposição, este poderia ter suas próprias dimensões e disposição na caçamba. Foi



discutida também qual frase seria a mais eficaz quando lida pelo gerador, o Sr. Éber/ASCOLES já possui esse tipo de adesivamento em suas caçambas com os dizeres: “Proibido Lixo Orgânico”. Alguns componentes do Comitê avaliaram que essa frase é pouco abrangente tendo em vista que há outros tipos de resíduos indesejáveis que podem ser dispostos erroneamente nas caçambas. A Sra. Andréa/SEMA sugere que a pauta se encaminhe para a próxima reunião, com o SLU retornando com *layouts* experimentais contendo sugestões de frases, posicionamento do adesivo, dimensões e cores, de forma a que o Comitê possa apreciar e votar na próxima reunião, sendo a sugestão aprovada. A Em seguimento, a pauta 3 se dá pela continuidade da análise da minuta de Decreto que “Regulamenta sobre a obrigatoriedade da utilização de materiais reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras públicas no Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital 6.982, de 29 de novembro de 2021. Relata-se que foram reunidas as contribuições dos membros deste Comitê para as devidas deliberações acerca dos temas abordados nas contribuições, e, viabilização da consolidação atualizada da minuta. O Sr. Silvo/ADASA aponta que por mais que esta minuta esteja de acordo com a Lei nº 4.704/2011, há o que ser revisado para que as duas normas funcionem juntas, uma vez que a Lei nº 4.704/2011 trata de temas concomitantes a esta minuta. A Sra. Norma/SODF questiona se ainda há interesse na publicação deste instrumento, apontando que houve sua desconstituição; sugere que seja regulada a geração, o processamento e validação do composto reciclado a fim de gerar segurança na aplicação dele nas obras públicas já desde o projeto da obra, o que não está claro nos termos da minuta. Discutiu-se o tema, e foram sugeridos, para fins de estudo, alguns documentos, como por exemplo, o produzido por uma Câmara Técnica-CT- de pesquisa criado no âmbito do CORC que trata dos tipos de materiais reciclados e as composições que viabilizam a utilização. A Sra. Andréa/SEMA, encaminha que seja feita uma biblioteca compartilhada em ‘nuvem’ para que se insiram os documentos ofertados pelos participantes, fazendo com que o processo seja tratado com maior qualidade técnica tendo em vista sua complexidade. Ainda sobre o assunto, o Sr. Carlos/ATTR Martins relata as dificuldades no escoamento da produção do material reciclado tendo em vista que as licitações que muitas vezes limitam o tipo a ser usado, ou, que haja exclusividade de um tipo não contemplando nas normativas quanto, a possibilidade do uso. No debate sobre o tema, conclui-se que é necessária a evolução e amadurecimento do tema de forma a possibilitar um fluxo sustentável do desenvolvimento da atividade de comercialização de compostos reciclados para obras tanto públicas quanto privadas. Fica encaminhado que seja suspensa a tratativa dessa minuta de Decreto, e que seja feito um estudo para formalização de uma nova minuta, podendo ser baseada na



minuta atual. A deliberação futura desse instrumento revisado e atualizado fará parte do cronograma de agendas de 2024, e será organizado em etapas de aprovação. O Sr. Éber/ASCOLES questiona se será tratada nesta reunião a pauta das sanções aplicáveis aos transportadores e sua parametrização, a Sra. Andréa/SEMA encaminha que a ASCOLES elabore documento em conjunto com uma apresentação com as sugestões de parametrização, apontando os problemas e possíveis inconsistências, para que seja tratado de forma técnica e célere na próxima reunião do CORC DF. O Sr. Eber aponta também que há uma necessidade de se adequar o sistema eletrônico de uma forma mais acessível e simplificada ao público, gerando mais segurança àqueles que trabalham com o transporte de resíduos. Em resposta à solicitação foram propostas soluções que serão desenvolvidas, como a de um serviço pago para o auxílio com o sistema, bem como algumas adequações no mesmo. Por fim, seguindo para a última pauta desta reunião a apresentação do Ofício nº 2305 (Processo SEI nº. 119909521) procedente do IBRAM à Sema, solicitando: 1) posição do CORC sobre a desconstituição e demolição de edificações irregulares no Setor de Mansões Park Way, SMPW Quadra 24, Conjunto 3, Lote 1; 2) informações quanto à regulamentação dos procedimentos de apresentação, análise e fiscalização dos planos de gerenciamento de resíduos da construção civil em obras públicas e privadas, e, 3) opinar em análise. Ficou decidido que a resposta seria dada nos termos das Leis 4.704/2011, e da 6.138/2018, para tanto, foi escolhido como relator, o Sr. Hamilton Favilla Neto/SEMA, que apresentará minuta de texto resposta para apreciação dos membros. Exaurida a pauta e os informes, a Coordenadora declarou encerrada a reunião.